

**EDITAL 002/2026 - REABERTURA - RC-PRFC/UTFPR - SELEÇÃO DE  
BOLSISTA  
BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - IC**

**PROJETO:** Rede de Clubes Paraná Faz Ciência

A Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias (PROREC) em conjunto com o NAPI Paraná Faz Ciência, tornam público o presente edital que estabelece normas e procedimentos para a Rede de Clubes Paraná Faz Ciência. Este edital segue as diretrizes da Chamada da Fundação Araucária.

As bolsas estarão relacionadas à execução do NAPI Paraná Faz Ciência – Clubes da Ciência (PI 29/2024 NAPI Paraná Faz Ciência) e das Fundações: Fundação da Universidade Federal do Paraná (FUNPAR), Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná (FUNESPAR), Fundação de Apoio a Universidade de Londrina (FAUEL), a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (FAUEPG), a Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná (UNICENTRO), a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), para suprir a necessidade do projeto.

O presente edital tem por objetivos:

- Ofertar bolsa de iniciação científica (IC) para estudantes em cursos de graduação na Rede de Clubes Paraná Faz Ciência;
- Proporcionar aos estudantes, o incentivo para a busca do conhecimento e desenvolvimento do pensamento científico. Proporcionar o convívio com o ambiente universitário e escolar e senso de compromisso e responsabilidade com a iniciação científica na área de Educação.

**Instituição de Origem do Projeto:** Universidade Tecnológica Federal do Paraná

**Coordenador do Projeto:** Enio de Lorena Stanzani

**1. Pesquisador responsável pela seleção:** Enio de Lorena Stanzani

**E-mail para contato:** eniostanzani@utfpr.edu.br

**2. Instituição/Local de desenvolvimento das atividades:**

2.1 UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste (Campus Cedeteg, Guarapuava)

**3. Bolsas ofertadas:** 01 (uma) bolsa de Iniciação Científica (IC) – valor de 700,00 (setecentos reais) cada, por até 11 meses, para estudantes de graduação, com carga horária de 20h semanais, podendo ser renovada posteriormente, sendo:

3.1 Uma (1) bolsa de IC para atuação no Campus Cedeteg da UNICENTRO.

**4. Requisitos, deveres e compromissos do Estudante:**

4.1 O estudante candidato à bolsa deve estar regularmente matriculado em um dos seguintes Cursos de Graduação da UNICENTRO do Campus Cedeteg, Guarapuava: Comunicação Social.

4.2 As bolsas concedidas pela Fundação Araucária poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, mediante anuência do coordenador do projeto ou orientador e desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

4.2.1 do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;

4.2.2 das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

4.3 As bolsas de IC poderão ser acumuladas com auxílio transporte, auxílio combustível e auxílio alimentação, bem como com outros auxílios de cunho social.

4.4 Dedicar individualmente vinte (20) horas semanais para a execução do Plano de Trabalho.

4.5 Será permitido um (01) afastamento das atividades referentes ao Plano de Trabalho por período máximo de quinze (15) dias consecutivos.

4.5.1 O coordenador do Projeto deverá ser informado a respeito do afastamento superior a quinze (15) dias consecutivos, com justificativa e anuência do orientador.

4.5.2 Afastamentos superiores a sessenta (60) dias devem ser encaminhados para o Coordenador do Projeto a com justificativa e anuência do orientador e analisadas.

4.5.3 Os afastamentos sem justificativas ficam sujeitos à suspensão da bolsa e, posteriormente cancelamento, conforme a avaliação do grupo de pesquisa.

4.6 Fazer referência à sua condição de estudante de Iniciação Científica nas publicações e trabalhos apresentados, incluindo menção de agradecimento à agência financiadora.

4.7 É expressamente vedada a divisão do(s) valor(es) da(s) bolsa(s) entre dois ou mais estudantes.

4.8 A certificação do bolsista está condicionada mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

4.8.1 Período mínimo para certificação da Iniciação Científica: **seis (6) meses** a contar a partir da autorização do início das atividades que deverá ser informada pelo Coordenador do NAPI Paraná Faz Ciência;

4.8.2 Apresentar os resultados do projeto nos eventos de pesquisa, ensino e extensão específicos de cada IES.

4.8.3 **Relatório técnico-científico final** - O relatório será submetido via e-mail e ficará sujeito à aprovação. O relatório deverá estar devidamente assinado pelo orientador e estudante e em formato PDF.

4.9 Em caso do rendimento acadêmico insatisfatório do bolsista e/ou o descumprimento dos deveres e requisitos citados acima, a bolsa pode ser suspensa ou cancelada.

4.10 **Fica sujeito a devolução** aos órgãos de fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente ou caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## **5. Atividades a serem desenvolvidas:**

5.1 As atividades presenciais serão realizadas nas dependências da IES indicada neste edital (UNICENTRO-Cedeteg) e nas escolas de Educação Básica vinculadas ao projeto.

5.2 As atividades do bolsista de IC compreendem:

5.2.1 Participação em reuniões do projeto Rede de Clubes Paraná Faz Ciência;

5.2.2 Preparação de materiais para os cursos de formação continuada e para as atividades referentes aos Clubes de Ciências;

5.2.3 Atuação, junto aos demais bolsistas do projeto, no acompanhamento das atividades dos Clubes nas escolas selecionadas;

5.2.4 Elaboração de relatórios e artigos para eventos da área.

## **6. Inscrições:** para participar do Edital de Seleção do Projeto Rede de Clubes Paraná Faz Ciência:

6.1 O candidato deverá realizar a inscrição no link a seguir:  
<https://forms.gle/efmckKpD5mqoh5uw5>

6.2 Será aceita apenas **UMA** inscrição por candidato. Em caso de dois ou mais envios de inscrição, será considerado sempre o último envio.

6.3 A inscrição deverá respeitar o período indicado no item 11.1 do presente Edital.

## **7. Critérios de Seleção:**

7.1. O estudante deverá apresentar Comprovante de Matrícula em curso de Graduação da UNICENTRO-Cedeteg, Currículo atualizado e documentado, preferencialmente Lattes, Carta de Apresentação e ANEXO A preenchido.

7.1.1 As especificidades da vaga estão detalhadas no item 4.1 deste Edital.

7.2 Para classificação será avaliada a experiência do candidato nos seguintes itens, conforme documentos comprobatórios apresentados juntamente ao Currículo:

7.2.1 Participação em programas de formação docente (Pibid e Residência Pedagógica);

7.2.2 Participação em atividades de monitoria e Iniciação Científica;

7.2.3 Participação como membro da equipe executora em Projetos de Extensão; e

7.2.4 Publicação na área de Ensino/Educação.

7.3 O candidato deverá redigir uma Carta de Apresentação, de até 02 (duas) páginas (modelo livre), que relate sua trajetória acadêmica e profissional, relacionando com as atividades que serão desempenhadas no projeto.

7.4 Todas as informações referentes aos critérios, descrição detalhada e pontuação dos itens descritos anteriormente podem ser consultadas nos ANEXOS A e B, ao final deste edital.

## 8. Classificação e Recursos:

8.1 Nesta fase a pontuação dos estudantes será computada por meio dos requisitos exigidos no item 7 (ver também ANEXOS A e B).

8.2 A pontuação dos candidatos será construída pelo somatório abaixo:

Tabela 1: Pontuação do itens avaliados para **bolsista IC**

<b>Itens avaliados</b>	<b>Pontuação</b>
1. Análise de Currículo	10,0 pontos
2. Carta de Apresentação	10,0 pontos
<b>Somatória da Pontuação</b>	<b>20,0 pontos</b>

8.3 Em caso de empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate na classificação:

8.3.1 Ter participado de projetos relacionados aos Clubes de Ciências/divulgação científica;

8.3.2 Ter participado de Programas de Formação Docente (Pibid/Residência Pedagógica).

8.4 O NAPI Paraná Faz Ciência fará a divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos na página oficial do projeto (<https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/clubes-de-ciencias/>), no período indicado no item 11.3.

8.5 O NAPI Paraná Faz Ciência não se responsabiliza pelo não envio dos dados solicitados.

8.6 Após a divulgação da pontuação e sua classificação preliminar, no prazo estabelecido no item 11.4 deste Edital, o candidato poderá interpor recurso em relação a estes resultados.

8.6.1 O recurso deverá ser formalizado via formulário, disponível em: <https://forms.gle/9T11DPHKJyte7B1LA>, e apresentar fundamentação adequada, expondo claramente a demanda do proponente e sua justificativa.

8.6.2 Não serão aceitos recursos cuja documentação de produções não constem ou que tenham sido enviados erroneamente.

8.6.3 O Comitê do NAPI Paraná Faz Ciência analisará os recursos enviados, disponibilizando as respectivas devolutivas aos interessados, no prazo indicado no item 11.5 do presente Edital.

8.6.4 A devolutiva do recurso será disponibilizada por meio e-mail informado na abertura do processo de recurso. Recursos encaminhados por outros meios serão desconsiderados.

8.6.5 Encerrada a etapa de recursos os proponentes serão classificados em ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, no período indicado no item 11.5.

## 9. Implementação das Bolsas:

9.1 As bolsas serão alocadas para os candidatos seguindo a ordem decrescente de classificação, da maior para a menor pontuação.

9.2 Serão classificados os candidatos com maior pontuação, obedecendo o limite de vagas estabelecido no item 3 deste Edital.

9.3 Para cada cota de bolsa concedida, nos prazos indicados no item 11 deste edital, os candidatos contemplados deverão apresentar a seguinte documentação:

- I. Cópia RG e CPF;
- II. Comprovante de Matrícula em Licenciatura;
- III. Currículo na Plataforma Lattes;
- IV. Comprovante de Endereço;
- V. Comprovante de Conta Corrente Individual em nome do bolsista.
- VI. Plano de trabalho e Declaração do Bolsista; e
- VII. Termo de Compromisso.

9.3.1 O termo de compromisso e o Plano de Trabalho é individual para cada bolsista e **não poderá ser alterado durante a vigência da bolsa**. O documento deverá estar assinado pelo docente responsável pela seleção e bolsista.

9.4 A alocação das bolsas estará condicionada aos quantitativos de cotas, as datas e recursos financeiros disponibilizados pelas agências de fomento.

9.5 Os bolsistas só poderão iniciar suas atividades após a autorização das agências de fomento.

## 10. Disposições Gerais

10.1 O candidato, ao realizar uma inscrição, declara estar ciente e concordar com os termos deste edital.

10.2 O correto preenchimento dos campos dos formulários e o envio de documentos são de responsabilidade do candidato. O NAPI Paraná Faz Ciência não se responsabiliza por inscrições não recebidas corretamente ou fora dos prazos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

10.3 Cumprir adequação à RESOLUÇÃO COUNI/UTFPR nº 71, de 11 de fevereiro de 2022, conforme Art. 4º e 13.

10.4 O **não cumprimento** das disposições normativas e contratuais estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo solicitante **tornará o estudante inelegível**.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê do NAPI Paraná Faz Ciência.

10.6 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste edital.

10.7 Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação, na página oficial do NAPI Paraná Faz Ciência, disponível em:  
<https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/clubes-de-ciencias/>

10.8 A submissão e análise de solicitações referentes a este Edital estarão condicionadas ao calendário de recessos e feriados da UTFPR.

### **11. Cronograma**

11.1 Período de Inscrição: das 12h do dia 09/04 até às 23h59 do dia 18/04

11.2 Resultado preliminar e Classificação: até as 17h do dia 23/04

11.3 Interposição de recursos: até as 23h59 do dia 24/04

11.4 Resultado dos recursos e publicação do resultado final: 27/04

11.5 Data limite para o envio da documentação: até as 23h59 do dia 28/04

11.6 Assinatura do termo de compromisso da bolsa: 28/04

Assinatura do pesquisador responsável pela seleção:



---

Enio de Lorena Stanzani  
Apucarana, 08 de março de 2026

## ANEXO A

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

**IMPORTANTE:** No momento da inscrição o candidato deve **enviar 02 (dois) documentos em PDF, um** contendo o currículo e todos os comprovantes relacionados a cada item: 1 - Formação Acadêmica/Projetos; e 2 - Produção Intelectual (na ordem em que aparecem no Anexo A), e **outro** com a planilha a seguir preenchida, informando a pontuação sugerida pelo candidato para cada um dos itens indicados.

**Modelo ANEXO A em formato editável:**

[https://docs.google.com/document/d/1SfyZ1AfVws39eN2Ca1E4EW\\_ioIKUFwtk/edit?usp=sharing&ouid=118420825035948716189&rtfpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1SfyZ1AfVws39eN2Ca1E4EW_ioIKUFwtk/edit?usp=sharing&ouid=118420825035948716189&rtfpof=true&sd=true)

Item	Tipo	Descrição Geral/Pontuação do item	Pontuação Máxima	Pontuação sugerida pelo candidato
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/PROJETOS</b>				
1.1	<b>PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</b>	Atuação como bolsista de iniciação à docência no Pibid. Atuação como residente/licenciando no Programa de Residência Pedagógica. <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 ponto por semestre de atuação.</li> </ul>	2,0 pontos	
1.2	<b>INICIAÇÃO CIENTÍFICA</b>	Participação em programas de Iniciação Científica como estudante na área de Educação/Ensino. <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 ponto por semestre de atuação;</li> <li>• 0,2 ponto por semestre de atuação em programas de IC de outras áreas.</li> </ul>	1,0 ponto	
1.3	<b>MONITORIA</b>	Atuação em atividades de monitoria acadêmica. <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 ponto por semestre de atuação.</li> </ul>	1,0 ponto	
1.4	<b>PROJETOS</b>	Participação em projetos de extensão <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 ponto por semestre de participação.</li> </ul>	2,0 pontos	
<b>2. PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>				
2.1	<b>ARTIGO EM PERIÓDICO</b>	Publicação de artigo em periódico em Ensino/Educação. <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 ponto por artigo publicado;</li> <li>• 0,3 ponto por artigo aceito para publicação.</li> <li>• 0,2 pontos para artigos publicados em outras áreas.</li> </ul>	1,5 ponto	

<b>2.2</b>	<b>EVENTOS</b>	Trabalhos publicados em anais de eventos da área de Ensino/Educação. <ul style="list-style-type: none"><li>• 0,5 ponto por trabalho publicado.</li></ul>	1,5 ponto	
<b>2.3</b>	<b>LIVROS</b>	Livros publicados/organizados ou capítulos de livros da área de Ensino/Educação. <ul style="list-style-type: none"><li>• 0,5 ponto por Livro publicado/organizado;</li><li>• 0,2 ponto por capítulo publicado.</li></ul>	1,0 ponto	
<b>SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO</b>			<b>10,0 pontos</b>	

## ANEXO B

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

**IMPORTANTE:** No momento da inscrição o candidato deve enviar a Carta de Apresentação em documento PDF.

<b>Crítérios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Clareza e Coerência na Apresentação da Trajetória Acadêmica e Profissional	A carta é clara e direta ao relatar a trajetória acadêmica e profissional. O texto é organizado, com uma sequência lógica das ideias que facilita a compreensão. Há uma articulação entre os pontos apresentados.	3,0
2. Conhecimento e Comprometimento com o Projeto	Apresenta elementos conceituais sobre as temáticas do projeto. O candidato demonstra um interesse genuíno em participar do projeto e menciona razões específicas para o envolvimento e implicações em sua formação.	4,0
3. Experiências prévias	Relata experiências que demonstram envolvimento em atividades científicas, educativas, ou de divulgação científica.	2,0
4. Adequação da Linguagem e Estilo ao Contexto Acadêmico	A carta está redigida em um estilo adequado ao contexto acadêmico e profissional. O uso adequado da linguagem, com precisão terminológica e ausência de erros gramaticais, reforça a qualidade da carta.	1,0
<b>SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO</b>		<b>10,0 pontos</b>